



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário

www.novabrasilandia.mt.gov.br
smsnovab@bol.com.br

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2024

NOVA BRASILÂNDIA – MT



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário

www.novabrasilandia.mt.gov.br
smsnovab@bol.com.br

MARILZA AUGUSTA
PREFEITA MUNICIPAL

ROSIVAN FRANCISCO DE CAMPOS
VICE-PREFEITO

JULIANA BASSETTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGANIZAÇÃO/ELABORAÇÃO
NAYARA MASCARENHAS



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES	5
2. DESPESAS PREVISTAS PARA 2024.....	52
3. PLANO DE GOVERNO.....	53
4. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	54



1. APRESENTAÇÃO

Este instrumento atende ao Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15; Lei Complementar nº 141/2012, Art. 2º, Inciso II, e Art. 36 §2º Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 97.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) que visa operacionalizar as Diretrizes e detalhar o conjunto de Metas anuais voltadas a promoção, proteção e recuperação da saúde prevista no Plano Municipal de Saúde (PMS); ou seja, anualiza as Ações, Metas e Indicadores do PMS, identificam as áreas responsáveis, as parcerias necessárias para a execução das ações e a previsão da alocação dos recursos orçamentários indispensáveis ao cumprimento da PAS. Outra função fundamental da PAS é a de servir como base para o Relatório Anual de Gestão (RAG).

Os resultados decorrentes da implementação da Programação Anual de Saúde compõem o Relatório Anual de Gestão.

Para o ano de 2024, os esforços da Secretaria Municipal da Saúde de Nova Brasilândia estarão direcionados à manutenção dos serviços essenciais ora em funcionamento.

JULIANA BASSETTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Diretriz: Implementação da atenção materno infantil, com atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da rede de atenção à saúde.

Objetivo: Garantir as ações de atenção integral à saúde da mulher e da criança em âmbito municipal, priorizando o pré-natal, parto, puerpério e assistência à criança.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	SUB-FUNÇÃO
			2024	
Intensificar as coletas dos exames citopatológicos de colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	0,6	301
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Realizar campanhas do outubro rosa, para conscientizar a importância da prevenção;2. Realizar monitoramento e busca ativa das mulheres na faixa etária preconizada através dos agentes comunitários de saúde e/ou unidade de saúde, buscando a distribuição quadrimestral da meta;3. Realizar monitoramento quadrimestral do relatório de mulheres na faixa etária preconizada, que realizaram exame citopatológico colo de				



<p>útero pelo coordenador da unidade de saúde através do e-gestor;</p> <p>4. Ampliar, diante da necessidade, a agenda de atendimentos e horários disponíveis nas unidades de saúde;</p> <p>5. Promover a distribuição da realização dos exames de forma quadrimestral, com intuito de atingir o indicador do Previne Brasil.</p>				
Intensificar a oferta da realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão	0,30	301
AÇÕES				
<p>1. Ampliar os exames de mamografia na faixa etária 50 a 60 anos para diagnóstico precoce e investigação em mulheres cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde;</p> <p>2. Realizar palestras nas Unidades Básicas de Saúde sobre o tema, durante o ano;</p> <p>3. Realizar campanhas do outubro rosa, para conscientizar a importância da prevenção;</p> <p>4. Realizar monitoramento e busca ativa das mulheres na faixa etária preconizada através dos agentes comunitários de saúde e/ou unidade de saúde;</p> <p>5. Realizar monitoramento quadrimestral do relatório de mulheres na faixa etária preconizada, que realizaram exame de mamografia pelo coordenador da unidade de saúde.</p> <p>6. Monitorar os registros dos procedimentos realizados junto aos municípios contratualizados pela PPI e os realizados via consórcio.</p>				
Realizar a investigação dos óbitos ocorridos de mulheres em idade fértil.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Proporção	100	301



AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Investigar todos os óbitos ocorridos durante o ano de mulheres em idade fértil;2. Desenvolver ações anuais de mobilização para prevenção e controle de câncer de colo de útero e mama;3. Incentivar a mulher nessa faixa etária realizar seus exames preventivos e a se cuidar mais.				
Fortalecer a ampliar a qualidade da assistência ao pré-natal e ao parto, estimulando o percentual de partos normais.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	Proporção	40	301
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Reduzir o número de parto cesárea, incentivando o parto normal com informações do parto humanizado, que é recomendado pelo Ministério da Saúde, para reduzir as intervenções desnecessárias;2. Desenvolver ações de Informação e conscientização sobre o parto Normal e cesárea, integrando profissionais da rede de saúde de atendimento à gestante.3. Estabelecer o vínculo da gestante com a maternidade, conforme preconiza a Rede Cegonha, minimizando os receios eventuais ao parto normal;				
Diminuir o número de adolescentes gestantes com a realização de ações específicas.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Proporção	18	301
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Palestras em escolas, nas unidades de saúde e rede socio-assitencial;				



2. Manter a adesão e realizar as atividades do programa saúde na escola;
3. Proporcionar a oferta de métodos contraceptivos, em todas as unidades de saúde, assim como os insumos necessários (injetável, comprimido, preservativo feminino e masculino e DIU);
4. Monitorar as mulheres pós parto, gestação de risco e multipariedade quanto a oferta e utilização de método contraceptivo;
5. Garantir as ações de orientação com famílias sobre planejamento familiar (métodos contraceptivos), com parceria através da Secretaria de Educação e Assistência Social.

Manter o acompanhamento sobre pré-natal, parto e puerpério para as gestantes, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.

Taxa de mortalidade infantil

Taxa

1

301

AÇÕES

1. Fortalecer a puericultura como forma de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;
2. Realizar puericultura segundo a linha de cuidado materno infantil;
3. Realizar o pré-natal, garantindo o número mínimo de consultas de pré-natal;
4. Garantir a ofertados exames segundo linha de cuidado materno infantil;
5. Realizar a gestão de caso de todas as gestantes estratificadas como alto risco e as de risco intermediário que se fizer necessário;
6. Monitoramento e acompanhamento das gestantes e crianças pelos agentes comunitários de saúde;
7. Realizar as vacinas conforme calendário determinado, com busca ativa;
8. Realizar as análises dos óbitos infantis e fetal e realizar as devolutivas das análises regionais a equipe do território onde ocorreu o óbito;
9. Solicitar a rede de ensino de educação infantil inclusão de campanha de prevenção a acidentes domésticos, sendo esta uma das causas de aumentos de mortalidade infantil nos períodos de recesso e férias escolares (afogamento, acidentes de carro, etc).
10. Garantir a continuidade dos atendimentos especializados em pediatria, conforme classificação de riscos, assegurando o atendimentos e



intervenções necessárias à população infantil, evitando o agravamento de determinados casos e doenças.

Fortalecer a qualidade da assistência sobre pré-natal, parto e puerpério para as gestantes, evitando a ocorrência de óbito materna.

Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência

Número

1

301/302

AÇÕES

1. Realizar o pré-natal, garantindo o número mínimo de consultas de pré-natal;
2. Garantir a oferta dos exames segundo linha de cuidado materno infantil;
3. Realizar a gestão de caso de todas as gestantes com alto risco e as de risco intermediário que se fizer necessário;
4. Assegurar o atendimento das gestantes na referência em tempo oportuno;
5. Monitoramento e acompanhamento das gestantes pelos agentes comunitários de saúde;
6. Realizar as vacinas conforme calendário determinado;
7. Realizar as análises de óbito materno e realizar as devolutivas das análises regionais a equipe do território onde ocorreu o óbito;
8. Realizar capacitações de forma contínua aos profissionais das UBS's – ESF's, para acompanhamento planejado das gestantes e puérperas.

Garantir o acompanhamento e efetivação das ações de atendimento, diagnóstico e tratamento de sífilis identificado em gestantes.

Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.

Número

1

301/302

AÇÕES

1. Realização dos testes rápidos na gestante nas UBS;



<ol style="list-style-type: none">2. Busca ativa a gestantes com resultados alterados;3. Melhoramento do acesso ao tratamento para melhor adesão do mesmo;4. Monitoramento e acompanhamento das gestantes durante todo pré-natal.				
Garantir o acompanhamento e efetivação das ações de atendimento, diagnóstico e tratamento de HIV/AIDS identificado em gestantes, com acompanhamento adequado em relação ao pré-natal, parto e puerpério.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Número	0	301/302
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Busca ativa a gestantes com resultados alterados;2. Realização dos testes rápidos na gestante nas UBS;3. Melhoramento do acesso ao tratamento para melhor adesão do mesmo;4. Monitoramento e acompanhamento das gestantes durante todo pré-natal.5. Ampliação da realização de testagem para o HIV /AIDS e o diagnóstico precoce;6. Realização e incentivo às campanhas alusivas ao tema para mobilização e sensibilização da população e profissionais de saúde, salientando a importância da adesão ao TARV - Terapia Anti-retroviral, para atingir a carga viral indetectável, reduzindo a cadeia de transmissão.				
Promover a prevenção através da manutenção do Programa Saúde na Escola (PSE).	Número de Ações Realizadas	Número	4	301
AÇÕES				



1. Manter as ações e a adesão de pactuação de compromissos a serem firmados entre os secretários municipais de saúde e educação conforme preconiza o Programa Saúde na Escola;
2. Renovar os representantes do Grupo de Trabalho Intersetoriais (GTIs);
3. Realizar o monitoramento e a avaliação do Programa Saúde na Escola (PSE);
4. Manter projetos de orientação aos cuidados de saúde, prevenção, alimentação saudável, acompanhamento com ESF.



DIRETRIZ: Prevenir e deter o avanço da obesidade infantil e contribuir para a melhoria da saúde e bem-estar das crianças.

OBJETIVO: Intensificar as ações de vigilância alimentar e nutricional infantil no município, conforme previsto pelo PROTEJA.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	SUB-FUNÇÃO
			2024	
Aumentar o número de crianças menores de 10 anos com estado nutricional (peso e altura) registrado nos Sistemas de Informação da Atenção Primária.	Número de crianças com estado nutricional (peso e altura) avaliado.	Número	210	301
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Monitorar o estado nutricional e os marcadores de consumo alimentar de crianças, adolescentes e gestantes, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde;2. Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para gestantes com excesso de peso pré gestacional ou ganho de peso gestacional excessivo, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde;3. Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para crianças e adolescentes com diagnóstico de sobrepeso e obesidade, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde;4. Equipar as UBS com, no mínimo, balança e estadiômetro (adulto e infantil), segundo normativas do Ministério da Saúde;				



5. Elaborar o passo a passo para a implementação do Proteja;
6. Incluir no plano municipal de saúde metas de prevenção e atenção à obesidade infantil pactuadas nas instâncias formais de gestão e controle social do Sistema Único de Saúde, incluindo representantes de outros setores da gestão pública.;
7. Articular intersetorialmente com os diversos setores afins para a gestão local do Proteja;
8. Incluir nos Relatórios Anuais de Gestão (RAG) o andamento das ações pactuadas pelo município;
9. Implementar, fortalecer e/ou expandir a Estratégia Amamenta Alimenta Brasil (EAAB) no município;
10. Realizar ações individuais e coletivas de educação alimentar e nutricional e de atividade física na UBS e outros espaços públicos para crianças, adolescentes e gestantes;
11. Realizar ações de educação alimentar e nutricional e de atividade física nas escolas, principalmente por meio do Programa Saúde na Escola;
12. Garantir a realização de pelo menos 15 minutos de atividade física por dia, para além das aulas de educação física curriculares, em todas as escolas e em todos os níveis de ensino;
13. Qualificar profissionais da educação, da APS, incluindo agentes comunitários de saúde e da assistência social, sobre obesidade infantil, com base nos manuais, guias e protocolos do Ministério da Saúde;
14. Realizar campanhas institucionais nos meios de comunicação de massa sobre a obesidade infantil;
15. Disponibilizar materiais impressos e digitais do Proteja e de diretrizes oficiais do Ministério da Saúde para a alimentação adequada e saudável e para a atividade física nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Pólos de Academia da Saúde, hospitais e escolas;
16. Atender ao que determina o artigo 22 da Resolução nº 06 de 08/05/20 do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico (FNDE) sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
17. Garantir cantinas escolares saudáveis;
18. Criar circuitos de feiras e outras estratégias de comercialização de alimentos saudáveis que atendam a todas as regiões do município, especialmente em territórios mais vulneráveis;
19. Promover e apoiar a agricultura urbana, hortas em ambientes institucionais, como escolas e serviços de saúde, e em espaços comunitários;
20. Mapear e qualificar espaços já existentes e, se necessário, criar novos espaços para a prática de atividade física;
21. Realizar manejo do ganho de peso excessivo, do diabetes gestacional e hipertensão induzida pela gravidez;



22. Ofertar, pelo menos, uma opção de prática integrativa e complementar como parte da prevenção e do tratamento à obesidade infantil, na Atenção Primária à Saúde;
23. Organizar o cuidado da obesidade infantil disponibilizando outros pontos da rede de atenção à saúde para encaminhamento dos casos graves de obesidade;
24. Disponibilizar carga horária para que os profissionais da Atenção Primária à Saúde do município que atuam na prevenção da obesidade infantil realizem pelo menos uma capacitação ou curso por ano oferecido pelo Ministério da Saúde na temática;
25. Realizar divulgação da rede de apoio de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS) e de atividade física no município.

Aumentar o número de crianças menores de 10 anos com práticas alimentares (marcadores de consumo alimentar) registradas nos Sistemas de Informação da Atenção Primária.	Número de crianças com práticas alimentares (marcadores de consumo alimentar) avaliadas.	Número	210	301
---	--	--------	-----	-----

AÇÕES

1. Monitorar o estado nutricional e os marcadores de consumo alimentar de crianças, adolescentes e gestantes, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde;
2. Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para gestantes com excesso de peso pré gestacional ou ganho de peso gestacional excessivo, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde;
3. Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para crianças e adolescentes com diagnóstico de sobrepeso e obesidade, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde;
4. Equipar as UBS com, no mínimo, balança e estadiômetro (adulto e infantil), segundo normativas do Ministério da Saúde;
5. Elaborar o passo a passo para a implementação do Proteja;
6. Incluir no plano municipal de saúde metas de prevenção e atenção à obesidade infantil pactuadas nas instâncias formais de gestão e controle



- social do Sistema Único de Saúde, incluindo representantes de outros setores da gestão pública.;
7. Articular intersecretorialmente com os diversos setores afins para a gestão local do Proteja;
 8. Incluir nos Relatórios Anuais de Gestão (RAG) o andamento das ações pactuadas pelo município;
 9. Implementar, fortalecer e/ou expandir a Estratégia Amamenta Alimenta Brasil (EAAB) no município;
 10. Realizar ações individuais e coletivas de educação alimentar e nutricional e de atividade física na UBS e outros espaços públicos para crianças, adolescentes e gestantes;
 11. Realizar ações de educação alimentar e nutricional e de atividade física nas escolas, principalmente por meio do Programa Saúde na Escola;
 12. Garantir a realização de pelo menos 15 minutos de atividade física por dia, para além das aulas de educação física curriculares, em todas as escolas e em todos os níveis de ensino;
 13. Qualificar profissionais da educação, da APS, incluindo agentes comunitários de saúde e da assistência social, sobre obesidade infantil, com base nos manuais, guias e protocolos do Ministério da Saúde;
 14. Realizar campanhas institucionais nos meios de comunicação de massa sobre a obesidade infantil;
 15. Disponibilizar materiais impressos e digitais do Proteja e de diretrizes oficiais do Ministério da Saúde para a alimentação adequada e saudável e para a atividade física nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Pólos de Academia da Saúde, hospitais e escolas;
 16. Atender ao que determina o artigo 22 da Resolução nº 06 de 08/05/20 do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico (FNDE) sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
 17. Garantir cantinas escolares saudáveis;
 18. Criar circuitos de feiras e outras estratégias de comercialização de alimentos saudáveis que atendam a todas as regiões do município, especialmente em territórios mais vulneráveis;
 19. Promover e apoiar a agricultura urbana, hortas em ambientes institucionais, como escolas e serviços de saúde, e em espaços comunitários;
 20. Mapear e qualificar espaços já existentes e, se necessário, criar novos espaços para a prática de atividade física;
 21. Realizar manejo do ganho de peso excessivo, do diabetes gestacional e hipertensão induzida pela gravidez;
 22. Ofertar, pelo menos, uma opção de prática integrativa e complementar como parte da prevenção e do tratamento à obesidade infantil, na Atenção Primária à Saúde;



23. Organizar o cuidado da obesidade infantil disponibilizando outros pontos da rede de atenção à saúde para encaminhamento dos casos graves de obesidade;
24. Disponibilizar carga horária para que os profissionais da Atenção Primária à Saúde do município que atuam na prevenção da obesidade infantil realizem pelo menos uma capacitação ou curso por ano oferecido pelo Ministério da Saúde na temática;
25. Realizar divulgação da rede de apoio de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS) e de atividade física no município.

Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para crianças com diagnóstico de sobrepeso e obesidade, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde.	Número de atendimentos individuais para problema ou condição avaliada obesidade em crianças.	Número	210	301
---	--	--------	-----	-----

AÇÕES

1. Monitorar o estado nutricional e os marcadores de consumo alimentar de crianças, adolescentes e gestantes, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde;
2. Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para gestantes com excesso de peso pré gestacional ou ganho de peso gestacional excessivo, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde;
3. Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para crianças e adolescentes com diagnóstico de sobrepeso e obesidade, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde;
4. Equipar as UBS com, no mínimo, balança e estadiômetro (adulto e infantil), segundo normativas do Ministério da Saúde;
5. Elaborar o passo a passo para a implementação do Proteja;
6. Incluir no plano municipal de saúde metas de prevenção e atenção à obesidade infantil pactuadas nas instâncias formais de gestão e controle social do Sistema Único de Saúde, incluindo representantes de outros setores da gestão pública.;
7. Articular intersetorialmente com os diversos setores afins para a gestão local do Proteja;



8. Incluir nos Relatórios Anuais de Gestão (RAG) o andamento das ações pactuadas pelo município;
9. Implementar, fortalecer e/ou expandir a Estratégia Amamenta Alimenta Brasil (EAAB) no município;
10. Realizar ações individuais e coletivas de educação alimentar e nutricional e de atividade física na UBS e outros espaços públicos para crianças, adolescentes e gestantes;
11. Realizar ações de educação alimentar e nutricional e de atividade física nas escolas, principalmente por meio do Programa Saúde na Escola;
12. Garantir a realização de pelo menos 15 minutos de atividade física por dia, para além das aulas de educação física curriculares, em todas as escolas e em todos os níveis de ensino;
13. Qualificar profissionais da educação, da APS, incluindo agentes comunitários de saúde e da assistência social, sobre obesidade infantil, com base nos manuais, guias e protocolos do Ministério da Saúde;
14. Realizar campanhas institucionais nos meios de comunicação de massa sobre a obesidade infantil;
15. Disponibilizar materiais impressos e digitais do Proteja e de diretrizes oficiais do Ministério da Saúde para a alimentação adequada e saudável e para a atividade física nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Pólos de Academia da Saúde, hospitais e escolas;
16. Atender ao que determina o artigo 22 da Resolução nº 06 de 08/05/20 do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico (FNDE) sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
17. Garantir cantinas escolares saudáveis;
18. Criar circuitos de feiras e outras estratégias de comercialização de alimentos saudáveis que atendam a todas as regiões do município, especialmente em territórios mais vulneráveis;
19. Promover e apoiar a agricultura urbana, hortas em ambientes institucionais, como escolas e serviços de saúde, e em espaços comunitários;
20. Mapear e qualificar espaços já existentes e, se necessário, criar novos espaços para a prática de atividade física;
21. Realizar manejo do ganho de peso excessivo, do diabetes gestacional e hipertensão induzida pela gravidez;
22. Ofertar, pelo menos, uma opção de prática integrativa e complementar como parte da prevenção e do tratamento à obesidade infantil, na Atenção Primária à Saúde;
23. Organizar o cuidado da obesidade infantil disponibilizando outros pontos da rede de atenção à saúde para encaminhamento dos casos graves de obesidade;



24. Disponibilizar carga horária para que os profissionais da Atenção Primária à Saúde do município que atuam na prevenção da obesidade infantil realizem pelo menos uma capacitação ou curso por ano oferecido pelo Ministério da Saúde na temática;
25. Realizar divulgação da rede de apoio de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS) e de atividade física no município.



Diretriz: Implementar a atenção integral nos diferentes ciclos de vida.

Objetivo: Implantar ações e serviços de atenção saúde visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	SUB-FUNÇÃO
			2024	
Intensificar as ações de prevenção com foco nas doenças crônicas não transmissíveis e promoção do envelhecimento saudável.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Número	5	301
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">Promover ações educativas anuais, semestrais e até mensais de promoção a saúde para os pacientes hipertensos, diabético, doenças respiratórias e câncer;Realizar a estratificação de risco, segundo critérios do Ministério da Saúde, assegurando maior cuidado aos pacientes com maiores riscos.Implantar linhas de cuidado e protocolos de atendimento ao Hipertenso e diabético nas estratégias de saúde da família;Realizar palestra aos grupos de hiperdia com temas (alimentação saudável, uso adequado da farmacologia, prática de exercícios físicos);Realizar o acompanhamento desse grupo.				



Diretriz: Fortalecimento da atenção primária como ordenadora do sistema e coordenadora do cuidado, garantindo ao usuário acesso e serviços de qualidade.

Objetivo: Qualificar as ações e serviços da atenção primária de forma ampliada, integrada e planejada.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	SUB-FUNÇÃO
			2024	
Ampliar o funcionamento das equipes da Atenção Básica expandindo os atendimentos médicos para atingir a cobertura.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	100	301
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Capacitar as equipes de ESF;2. Ampliar número de ACS, Técnicos de Enfermagem e demais profissionais para compor equipe multidisciplinar na rede de atenção básica a saúde conforme surgir necessidade;3. Mapeamento e atualização constante de número de famílias referenciadas, e acompanhadas de acordo com as linhas de cuidado;4. Manter a equipe mínima de cada ESF, composta por médico, enfermeiro, técnico e agentes de saúde;5. Manter os serviços de Regulação dos pacientes para os serviços;6. Manter a cobertura dos Agentes Comunitários de saúde das áreas definidas, atingindo as metas pactuadas.				



Fortalecer as ações para alcance da cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF/Auxílio Brasil pelas equipes de atenção básica.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)/Auxílio Brasil	Percentual	90	301
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Manter a pesagem da condicionalidade da saúde, em todas as unidades de saúde facilitando a procura da população para atingir a meta estabelecida;2. Realizar o acompanhamento dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil, através de monitoramento nas UBS's, Acs's, e busca ativa; conforme vigência do programa;3. Manter profissional para o gerenciamento do sistema de informação.				
Ampliar o funcionamento das equipes de saúde bucal expandindo os atendimentos odontológicos para atingir a cobertura.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	100	301
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Estruturar as ESB com equipamentos e materiais permanentes;2. Realizar manutenção periódica dos equipamentos;3. Intensificar as ações de promoção à saúde bucal, nas escolas;4. Realizar distribuição de kits odontológicos às famílias em situação de vulnerabilidade;5. Manter os atendimentos individuais e coletivos, trabalhando na promoção, manutenção e recuperação da saúde bucal.				
Promover a aquisição de equipamentos, mobiliários e	Número de aquisições por ano	Número	01	122/301



materiais permanentes para a Atenção Básica conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.				
AÇÕES				
<ol style="list-style-type: none">1. Requerer através de emenda parlamentar incentivo financeiro para a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a Atenção Básica;2. Realização de processo licitatório para a aquisição				
Melhorar a estrutura física das unidades de saúde da Atenção Básica.	Número de unidades reformadas	Número	00	122/301
AÇÕES				
<ol style="list-style-type: none">1. Não há meta prevista para esse indicador				



Objetivo: Cumprir o preconizado pelo Programa Previne Brasil, sendo a nova política de financiamento federal da Atenção Primária à Saúde, a fim de ampliar o acesso ao SUS a partir de uma estrutura de financiamento que considera o desempenho e os resultados no cuidado da Atenção Primária.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	SUB-FUNÇÃO
			2024	
Intensificar o acompanhamento adequado da gestante ao longo do pré-natal.	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	Proporção	70	301
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Incentivar o início imediato do pré-natal após realização do teste de gravidez;2. Proporcionar retornos mensais e/ou à critério médico;3. Estimular a busca ativa das gestantes faltosas nas unidades de saúde;4. Realizar atividades educativas e preventivas, reforçando a importância do pré-natal;5. Registrar corretamente no e-SUS, todas as consultas realizadas.				
Intensificar a realização dos exames de maior impacto na saúde do feto e do recém-nascido.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Proporção	75	301



AÇÕES

1. Realização de testes rápidos de gestantes na primeira consulta de pré-natal;
2. Intensificar a divulgação sobre a importância dos exames durante a gestação;
3. Registrar corretamente no sistema e-SUS, os atendimentos e exames realizados, conforme guia de qualificação do indicador;
4. Manter as UBS supridas de testes e demais insumos necessários;
5. Ampliar a capacidade de oferta de testes rápidos nas Unidades da Atenção Básica.

Promover a rotina de atendimento odontológico em gestantes a fim de reduzir problemas gestacionais decorrentes de doenças bucais.

Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado

Proporção

60

301

AÇÕES

1. Reforçar junto às equipes a busca ativa das gestantes;
2. Realizar atividades educativas e preventivas reforçando a importância do pré-natal odontológico;
3. Alimentar corretamente os sistemas de informação, para realização e análise do indicador;
4. Manter as ESB supridas com os equipamentos e insumos necessários para realizarem os atendimentos.

Intensificar a realização do exame, com busca ativa e organização para todas as mulheres na idade preconizada.

Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS

Percentual

50

301

AÇÕES



1. Promover ações com foco na prevenção do câncer de colo do útero;
2. Realizar acompanhamento e busca ativa através dos ACS;
3. Realização e conscientização relacionadas aos exames citopatológicos, em mulheres com idade preconizada.

Ampliar a cobertura vacinal Poliomielite inativada e de Pentavalente, para monitoramento e adesão da criança menor de um ano ao calendário vacinal.	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	Percentual	95	301/305
---	---	------------	----	---------

AÇÕES

1. Realizar captação das crianças logo após o nascimento;
2. Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e nas consultas de puericultura;
3. Realizar busca ativa dos usuários com esquema de vacinação incompleto;
4. Realizar parceria com a Secretaria de Educação para verificação do calendário vacinal nas creches;
5. Capacitar profissionais de saúde para a alimentação de dados no Sistema de Informação de Imunização;
6. Atualizar os profissionais de saúde para atuarem em salas de vacinas;
7. Elaborar materiais informativos sobre imunização;
8. Avaliar quadrimestralmente as coberturas vacinais por meio do sistema de informação do Ministério da Saúde.

Fortalecer o monitoramento da hipertensão, com organização dos cadastros, consultas e aferição de pressão, a fim e reduzir o risco cardiovascular, hospitalizações e óbitos	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	Percentual	50	301
---	---	------------	----	-----



decorrentes da pressão arterial descompensada.				
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Realizar o acompanhamento do paciente hipertenso;2. Estimular uma alimentação saudável para público alvo;3. Realizar educação em saúde com palestras de conscientização para público alvo;4. Orientar o usuário com hipertensão sobre a importância das consultas de acompanhamento e a verificação da PA no serviço, mesmo que esta não esteja descompensada.				
Fortalecer o monitoramento da Diabetes com organização dos cadastros, consultas e solicitação de exame hemoglobina glicada a fim e reduzir as complicações agudas e crônicas vinculadas a doença.	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	Percentual	50	301
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Realizar o acompanhamento do paciente diabético;2. Estimular uma alimentação saudável para público alvo;3. Realizar educação em saúde com palestras de conscientização para público alvo;4. Orientar o usuário com diabetes sobre a importância das consultas de acompanhamento e a realização do exame de hemoglobina glicada, mesmo que esta não esteja descompensada.				



Diretriz: Fortalecimento da política de assistência farmacêutica.

Objetivo: Garantir a distribuição de medicamentos essenciais e estratégicos para a população.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	SUB-FUNÇÃO
			2024	
Promover a atualização da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, a cada 01 anos conforme recomendações do Ministério da Saúde.	Número de atualização da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais realizadas	Número	01	303
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Realizar reuniões com a comissão de farmácia e terapêutica para avaliação da relação de medicamentos atual e enumerar as necessidades de atualização;2. Divulgar junto aos profissionais prescritores da rede municipal de saúde as alterações (caso ocorram) na referida relação, bem como incentivá-los a priorizar as medicações ali presentes;3. Divulgar para a população, por meio de instrumentos de comunicação acessíveis, a relação municipal de medicamentos atualizada;4. Estabelecer fluxo de atendimento da população quando houver prescrições que não estão presentes na relação municipal.				
Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento	Número de unidades mantidas	Número	01	303



das Unidades da Assistência Farmacêutica e adequada assistência ao usuário				
--	--	--	--	--

AÇÕES

1. Monitorar estoque das Unidades Básicas de Saúde;
2. Divulgar assuntos sobre segurança do paciente;
3. Atualizar os profissionais de saúde da atenção básica, quando necessário;
4. Manter o abastecimento regular de medicamentos e insumos essenciais para o atendimento dos principais agravos e programas de saúde, para o funcionamento das unidades do município.



Diretriz: Fortalecimento da política de vigilância em saúde.

Objetivo: Organizar as ações de controle doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	SUB-FUNÇÃO
			2024	
Registrar os óbitos com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção	95	301/302
AÇÕES				
1. Manter as declarações de óbito com os campos de preenchimentos e codificações adequados.				
Intensificar a organização dos serviços de saúde para referência em atendimento de casos suspeitos e confirmados de hanseníase, com acompanhamento até a alta do usuário.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção	82,50	301/305
AÇÕES				
2. Acompanhar e monitorar o paciente nas Unidades de Saúde e em visita domiciliar; 3. Realizar dose Supervisionada da medicação.				



<ol style="list-style-type: none">4. Disponibilizar medicamentos para o tratamento;5. Monitorar a notificação dos casos e seu contato;6. Acionar o ACS para busca ativa de faltosos;7. Supervisionar periodicamente os pacientes em tratamento;8. Detectar casos novos de hanseníase;9. Notificar os casos novos de hanseníase em tempo oportuno, informando no SINAN com garantia de recebimento de medicação a ser disponibilizado para os usuários;10. Monitorar o abandono de tratamento, ou não aceitação do paciente;11. Realizar educação em saúde aos pacientes da importância do tratamento.				
Garantir o acompanhamento e efetivação das ações de atendimento, diagnóstico e tratamento no controle da malária.	Número de Casos Autóctones de Malária.	Número	0	301/305
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Acompanhar efetivamente os casos suspeitos de malária;2. Manter as ações de prevenção dos casos de malária;3. Disponibilizar informações de qualidade sobre malária aos moradores rurais.				
Manter as coletas de acordo com o pactuado mensalmente, para a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção	75	304



AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Realizar análise das amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;2. Realizar monitoramento dos dados.				
Implementar as ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias, contribuindo para a redução dos riscos e agravos a saúde, fortalecendo a promoção e a proteção da saúde.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	Percentual	67	304
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Monitorar a alimentação regular das ações de vigilância no SIA-SUS.				
Intensificar a identificação e tratamento de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera com acompanhamento para a cura dos mesmos.	Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção	75	305
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Disponibilizar medicamentos para o tratamento;2. Monitorar a notificação dos casos e seu contato;3. Acionar o ACS para busca ativa de faltosos;4. Supervisionar periodicamente os pacientes em tratamento;				



<ol style="list-style-type: none">5. Detectar casos novos de tuberculose;6. Notificar os casos novos de tuberculose em tempo oportuno, informando no SINAN com garantia de recebimento de medicação a ser disponibilizado para os usuários;7. Monitorar o abandono de tratamento, ou não aceitação do paciente para realização de exame;8. Realizar educação em saúde aos pacientes da importância do tratamento.				
Fortalecer a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	Proporção	70	301/305
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Disponibilizar teste rápido para ANTI-HIV na rede;2. Solicitar a realização do exame logo na notificação;3. Monitorar a notificação dos casos e seu contato;4. Acionar o ACS para acompanhamento dos casos;5. Supervisionar periodicamente os pacientes em tratamento;6. Detectar casos novos de tuberculose;7. Notificar os casos novos de tuberculose em tempo oportuno, informando no SINAN com garantia de recebimento de medicação a ser disponibilizado para os usuários.				
Realizar campanha de vacinação antirrábica canina	Proporção de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábica	Proporção	80	301/305



AÇÕES				
<ol style="list-style-type: none">1. Programar, solicitar e acompanhar o provimento de recursos humanos, veículos, materiais e insumos para a realização das atividades, quando necessário;2. Monitorar os dados de proporção de animais vacinados.				
Assegurar o atendimento de 100% das denúncias e reclamações feitas a Vigilância Sanitária do Município.	Percentual de denúncias e reclamações acolhidas e atendidas pela Vigilância Sanitária	Percentual	90	304
AÇÕES				
<ol style="list-style-type: none">1. Recebimento e atendimento de denúncias e reclamações;2. Elaborar calendário de dias fixos para vistorias técnicas, inspeções e atendimento de reclamações e denúncias, bem como formular equipes para tais ações;3. Aquisição de insumos para as atividades de trabalho;4. Adequações, conforme previsto, no ambiente interno do local de trabalho;5. Capacitações nas temáticas pertinentes à Vigilância Sanitária.				
Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades da Vigilância em Saúde e adequada assistência ao usuário	Número de unidades mantidas	Número	01	122/304/305



AÇÕES

1. Garantir o pleno funcionamento da vigilância em saúde.
2. Disponibilizar a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento das unidades da vigilância em saúde durante todo o ano;
3. Manter equipes da vigilância em saúde com quadro de profissionais completo para seu pleno funcionamento.



Objetivo: Induzir o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde por meio do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	SUB-FUNÇÃO
			2024	
Garantir a alimentação regular no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) dos registros de óbito até 60 dias após o final do mês de ocorrência, durante todo o ano	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção	90	305
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Monitorar o sistema de informação com frequência;2. Realizar a retroalimentação;3. Instituir fluxo para recebimento e dispensação das DO's;4. Garantir recursos humanos e materiais para o cumprimento da meta.				
Garantir a alimentação regular no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc), dos registros de nascimento até 60 dias após o final do mês de ocorrência, durante todo o ano	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final	Proporção	90	305



ano.	do mês de ocorrência.			
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Monitorar o sistema de informação frequentemente;2. Realizar a retroalimentação;3. Garantir recursos humanos e materiais para o cumprimento da meta.				
Monitorar a quantidade de salas de vacina do município que alimentam o sistema de informação de dados dos imunobiológicos regularmente.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	Proporção	80	305
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Monitorar mensalmente o sistema de informação vigente, com adoção de ações corretivas necessárias;2. Monitoramento dos equipamentos de saúde da sala de vacina, para adoção de ações corretivas se houver necessidade;3. Monitorar localmente, sob acompanhamento dos gerentes dos equipamentos de saúde, a utilização adequada do Sistema de Informação vigente (digitação de doses aplicadas e controle de estoque).				



Estimular a vigilância das coberturas vacinais das crianças menores de 1 ano de idade no município de Nova Brasilândia.	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, Pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose) – com coberturas vacinais preconizadas.	Proporção	100	305
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Disponibilização e oferta de imunobiológicos nas unidades de saúde da zona urbana e rural em atendimento médico em lugares de difícil acesso;2. Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e continuar ao longo das consultas de puericultura;3. Manter unidade com estoque suficiente de vacinas e insumos;4. Manter acompanhamento dos faltosos (atraso no calendário vacinal) individualmente e fazer busca ativa;5. Oportunizar eventos da saúde para imunizar as crianças e população em geral;6. Avaliação da caderneta de vacinação no acompanhamento do bolsa família/auxílio brasil;7. Educação em saúde no público alvo, e atualização;8. Organizar campanhas de multivacinação a nível municipal.				
Avaliar o monitoramento dos parâmetros conforme preconizado na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem do Vigigra evitando a	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo	Percentual	75	304



recontaminação da água tratada	humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).			
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Manter a investigação e coleta oportuna de amostras de água para consumo humano.2. Enviar as amostra conforme calendário do estado.				
Efetivar o monitoramento das investigações dos casos notificados no Sistema de Notificação – SINAN, além do seu encerramento oportuno.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Proporção	80	305
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Gerenciar e monitorar mensalmente o Sistema de Informações de Agravo de Notificações (SINAN).2. Alimentar Regularmente a base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes;3. Respeitar os prazos para notificação;4. Fortalecer ações de vigilância em saúde, na investigação, monitoramento e análise, com o foco na prevenção e promoção da saúde;5. Monitorar continuamente as notificações no sistema e priorizar casos com maior urgência de encerramento;6. Manter o monitoramento das notificações preenchidas junto as equipes de saúde em parceria com a vigilância epidemiológica;7. Concluir a investigação dos casos notificados.				
Garantir o início oportuno do tratamento contra a malária.	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo	Proporção	70	304/305



	oportuno.			
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Acompanhar efetivamente os casos suspeitos de malária;2. Manter as ações de prevenção;3. Disponibilizar informações de qualidade sobre malária aos moradores da zona rural e urbana;4. Prover tratamento em tempo oportuno aos usuários que buscarem os serviços de saúde no município.				
Ampliar as ações de controle vetorial, aumentando o número de ACE para garantir a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis a cada ciclo trabalhado.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número	04	301/305
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Realizar os 04 ciclos de visitas que atinjam 80% ou mais de cobertura dos imóveis visitado;2. Integrar as ações do ACE com o ACS;3. Realizar oportunamente exame de arboviroses em todos os casos suspeitos;4. Realizar bloqueio oportuno em 100% dos casos notificados;5. Prover materiais necessários ao desenvolvimento das ações e processo de trabalho;6. Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;7. Garantir disponibilidade de veículo para realização de visita;				



8. Ampliar as ações de forma integrada com as estratégias de saúde da família e demais setores externos, como secretaria de infraestrutura e educação;				
9. Fortalecer os registros das visitas e o acompanhamento da Coord. Vig. Ambiental.				
Realizar a vigilância de contatos, de casos novos de hanseníase, para aumento da detecção precoce de casos novos e da interrupção da cadeia de transmissão.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção	82	301/305
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Aprimorar o fluxo e o atendimento de contatos domiciliares na atenção primária à saúde;2. Ampliar a busca ativa de casos e convocação de comunicantes faltosos;3. Realizar campanhas anuais de sensibilização para a população e trabalhadores da saúde sobre a hanseníase (Janeiro Roxo);4. Incluir na ficha de acolhimento de usuário de atenção primária questionamentos acerca de sinais e sintomas da hanseníase.				
Prevenir o adoecimento e diagnosticar precocemente novos casos de tuberculose pulmonar ativa em Nova Brasilândia.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção	80	301/305
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Aprimorar o fluxo e o atendimento de contatos domiciliares na atenção primária à saúde;2. Ampliar a capacitação das equipes de atenção primária à saúde para avaliação de contatos e suspeita de casos de tuberculose;				



<ol style="list-style-type: none">3. Ampliar a busca ativa de casos e convocação de comunicantes faltosos;4. Realizar campanhas anuais de sensibilização para a população e trabalhadores da saúde sobre a tuberculose;5. Incluir na ficha de acolhimento de usuário de atenção primária questionamentos acerca de sinais e sintomas da tuberculose.				
Expressar a qualidade do pré-natal, uma vez que a sífilis pode ser diagnosticada na gestante em dois momentos: durante a gestação e, também, durante o parto.	Número de testes de sífilis por gestante.	Número	2	301/305
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Ação conjunta com a Atenção Básica à Saúde para aumentar o número de pessoas testadas para sífilis nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);2. Realizar o monitoramento dos exames e caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso;3. Implantar a oferta do teste rápido de sífilis em pacientes sintomáticos/epidemiológico;4. Monitorar mensalmente o SINAN.				
Ampliar o número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior	Número de testes de HIV realizado.	Número	15%	301/305
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Ação conjunta com a Atenção Básica à Saúde para aumentar o número de pessoas testadas para HIV nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);2. Realizar o monitoramento dos exames e caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso;3. Implantar a oferta do teste rápido em pacientes sintomáticos/epidemiológico;				



4. Monitorar mensalmente o SINAN.				
Manter a organização e qualificação dos registros das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção	95	304
AÇÕES				
1. Orientar os profissionais de Saúde quanto ao preenchimento do campo Ocupação nas notificações de agravo;				
Melhorar a informação das notificações de violências e acidentes em sua totalidade, através do incentivo ao melhor preenchimento do campo raça/cor e das demais variáveis.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção	95	304
AÇÕES				
1. Monitorar os casos de notificação de agravos ao trabalhador inspecionando o campo referente à ocupação informando caso não esteja preenchido;				
2. Realizar a investigação dos acidentes de trabalho grave, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação;				
3. Monitorar e realizar o fluxo de retorno do SINAN;				
4. Fortalecer ações de vigilância em saúde do trabalhador, na investigação, monitoramento e análise, com o foco na prevenção e promoção da saúde;				
5. Priorizar notificação e investigação de casos;				



6. Concluir a investigação dos casos notificados.



Diretriz: Reorganizar as ações e serviços de média e alta complexidade a partir da RAS, tendo a APS como ordenadora do cuidado.

Objetivo: Organizar a rede e fortalecer a oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso integral à saúde.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	SUB-FUNÇÃO
			2024	
Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde da atenção especializada	Número meses em funcionamento no ano	Número	12	122
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Garantir recursos financeiros para manutenção dos serviços;2. Avaliar a qualidade da prestação de serviço através dos credenciamentos, consórcio e contratos;3. Diminuir fila de espera para consultas especializadas, procedimentos e exames.				
Equipar a atenção especializada, através da aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Número de aquisições por ano	Número	00	122



AÇÕES

1. Não há meta prevista para esse indicador.

Ampliar a frota de veículos da Atenção Especializada	Número de veículos adquiridos	Número	01	122
--	-------------------------------	--------	----	-----

AÇÕES

1. Requerer através de emenda parlamentar incentivo financeiro para a aquisição de veículos para a atenção especializada;
2. Realização de processo licitatório para a aquisição.



Diretriz: Fortalecimento da rede de atenção a saúde mental.

Objetivo: Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	SUB-FUNÇÃO
			2024	
Fomentar a capacitação continuada de profissionais da saúde em saúde mental em todas as esferas do governo, com objetivo de integração e diálogos entre atores governamentais há de forma habitual a realização de encontros com diversos profissionais do município para a discussão de diversas temáticas da saúde, mental.	Número de capacitações realizadas	Número	00	122/301
AÇÕES 1. Não há meta prevista para esse indicador.				



Diretriz: Fortalecer a capacidade de gestão do sus municipal.

Objetivo: Aprimorar a gestão do SUS, cumprindo efetivamente com a qualificação dos serviços de saúde.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	SUB-FUNÇÃO
			2024	
Manter as atividades da Secretaria de Saúde	Número de meses em funcionamento	Número	12	122
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Garantir o funcionamento pleno da gestão da SMS com RH, materiais de consumo, energia elétrica, telefone, internet, manutenção de veículos, combustível, dentre outros;2. Realizar reformas e manutenção, com pinturas dos prédios da saúde conforme necessidade;3. Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes necessários ao bom desenvolvimento das atividades;4. Manter os serviços de coleta e destinação final de resíduos de lixo contaminados.				
Realizar o acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde e registrar as informações de organização e da composição no SIACS.	Proporção de conselhos de saúde cadastrados no sistema de acompanhamento dos conselhos de saúde (SIACS)	Proporção	01	122



AÇÕES

1. Manter em pleno funcionamento o CMS e suas atividades;
2. Manter o registro das informações de organização e da composição da composição do conselho no SIACS;
3. Garantir a atualização dos dados conforme necessidade.

Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	Número de reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde	Número	12	122
---	--	--------	----	-----

AÇÕES

1. Realização de reuniões mensais do CMS sendo elas Ordinárias e Extraordinárias, com representantes da Secretaria Municipal de saúde e Representantes de entidades participantes;
2. Atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, sendo elas econômicas, financeira e gerência administrativa.

Garantir os espaços de participação da comunidade através do controle social.	Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde a cada quatro anos.	Número	00	122
---	--	--------	----	-----

AÇÕES

1. Não há meta prevista para esse indicador.



Diretriz: Fortalecimento da gestão do trabalho e educação permanente em saúde.

Objetivo: Fortalecer as práticas de Educação Permanente em Saúde e a formação profissional no município, em consonância com as necessidades para qualificação dos trabalhadores e profissionais de saúde para a transformação dos processos de trabalho em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS).

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	SUB-FUNÇÃO
			2024	
Garantir a realização de capacitações aos profissionais de saúde	Número de capacitações anuais realizadas.	Número	02	122
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Realizar capacitação continuada para as equipes das Unidades Básica de Saúde em diferentes temas e qualidade do cuidado em saúde;2. Elaborar reunião continuada para todos os setores;3. Realizar análise das capacitações;4. Proporcionar participação em capacitações fora do município.				
Elaborar Plano Municipal de Educação Permanente	Número de instrumento elaborado	Número	00	122



AÇÕES

1. Não há meta prevista para esse indicador.



Diretriz: Fortalecimento de ações sanitárias, recomendadas pela OMS, para mitigar a transmissão da infecção pelo SARS CoV 2 no âmbito do SUS.

Objetivo: Garantir ações de controle à Pandemia por COVID-19.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	SUB-FUNÇÃO
			2024	
Estimar o risco de ocorrência de casos de COVID-19 entre os munícipes de Nova Brasilândia	Coefficiente de Incidência de COVID-19 (Casos Confirmados para 100.000 hab)	Número	5	122/301/302/ 303/304/305
AÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Fortalecimento de ações de combate a Pandemia;2. Aquisição de materiais e uniformes quando necessários;3. Capacitação e treinamentos para equipe técnica conforme necessidade;4. Atividade educativa, com aquisição de materiais explicativos;5. Aquisição de todos os equipamentos de EPI, conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;6. Aquisição de medicamentos para uso em pessoas que venham a apresentar sintomas compatíveis ao COVID-19;7. Manter a equipe efetiva de técnicos, contratando mais profissionais, caso necessite;8. Adquirir materiais para a sala de vacina, para manter a campanha de vacinação.				



2. DESPESAS PREVISTAS PARA 2024

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO, NATUREZA E FONTE					
Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Total(R\$)
122 - Administração Geral	Corrente	R\$ 1.411.000,00	-	-	R\$ 1.411.000,00
	Capital	R\$ 15.500,00	-	-	R\$ 15.500,00
301 - Atenção Básica	Corrente	R\$ 522.000,00	R\$ 1.510.522,48	R\$ 358.323,36	R\$ 2.390.845,84
	Capital	R\$ 61.208,00	-	-	R\$ 61.208,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	R\$ 2.060.988,29	R\$ 29.166,84	-	R\$ 2.090.155,13
	Capital	R\$ 217.000,00	-	-	R\$ 217.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	R\$ 817.678,57	-	R\$ 13.676,64	R\$ 831.355,21
	Capital	R\$ 30.000,00	-	-	R\$ 30.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	R\$ 125.137,24	R\$ 12.000,00	-	R\$ 137.137,24
	Capital	-	-	-	R\$ 0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	R\$ 74.373,05	R\$ 101.537,18	-	R\$ 175.910,23
	Capital	-	-	-	R\$ 0,00
Total		R\$ 5.334.885,15	R\$ 1.653.226,50	R\$ 372.000,00	R\$ 7.360.111,65

Fonte: QDD 2024



3. PLANO DE GOVERNO

SAÚDE

- Adequar e equipar unidade descentralizada de reabilitação – Fisioterapia;
- Implantar sala de estabilização na Unidade Mista Adelino Beneti;
- Construir Academia de Saúde Municipal;
- Adquirir seis motos para atender os Agentes Comunitários de Saúde da Zona Rural;
- Adquirir um veículo ambulância Tipo SAMU;
- Construir ponto de apoio de atendimento na zona rural para atender as Comunidade Santa Rosa e Santa Amélia;
- Informatizar os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde;
- Equipar o laboratório municipal com aparelhos modernos;
- Reduzir o tempo de espera para consultas, exames especializados e cirurgias eletivas através do consorcio intermunicipal de saúde do vale do rio Cuiabá.



4. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A adoção de mecanismos de monitoramento sistemático e avaliações pontuais é uma das medidas eleitas para a qualificação das estratégias de gestão do sistema de saúde para os próximos quatro anos. Com essas medidas pretende-se contribuir com informações úteis e oportunas para possíveis reformulações e redimensionamentos que possam contribuir para a efetividade das ações e serviços ofertados, de forma participativa.

De acordo com as diretrizes da lei 141/12 serão produzidos relatórios quadrimestrais de prestação de contas e os Relatórios Anuais de Gestão, devidamente apresentados aos órgãos de controle público e gestores e técnicos da Secretaria de Saúde.



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário

www.novabrasilandia.mt.gov.br
smsnovab@bol.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
2024**

MARILZA AUGUSTA
PREFEITA

ROSIVAN FRANCISCO DE CAMPOS
VICE-PREFEITO

JULIANA BASSETTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE